



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº 009, de 28 de janeiro de 1987.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUCAJAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), os salários dos servidores públicos municipais de Mucajaí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 1.987.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em 28 de janeiro de 1.987.

ROLDÃO ALMEIDA
prefeito